

Alexandra Fonseca, Ana Luisa Gomes, Danilo Furtado, Henrique Silva









Tópicos

- Enquadramento legal
- Monitorização
- Relatórios







"... os Estados-Membros devem acompanhar a aplicação e utilização das respectivas infra-estruturas de informação geográfica e apresentar relatórios sobre a aplicação da directiva."

Directiva INSPIRE (Directiva 2007/2/CE)







Decisão 2009/442/CE de 5 de Junho de 2009

L 148/18

EN

Official Journal of the European Union

11.6.2009

COMMISSION

COMMISSION DECISION

of 5 June 2009

implementing Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council as regards monitoring and reporting

(notified under document number C(2009) 4199)

(Text with EEA relevance)

(2009/442/EC)

THE COMMISSION OF THE EUROPEAN COMMUNITIES,

(6) The measures provided for in this Decision are in accordance with the opinion of the Committee estab-

Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto

Artigo 24.º

Monitorização e relatórios da infra-estrutura nacional de informação geográfica e das autoridades públicas







Guidelines Document – 10/07/09



INSPIRE Infrastructure for Spatial Information in Europe

Monitoring and Reporting Drafting Team Monitoring Indicators – Guidelines Document

Title INSPIRE Monitoring Indicators – Guidelines Document

Creator Monitoring and Reporting Drafting Team and European Commission -

Eurosia

 Creation date
 2007-01-23

 Date of last revision
 2009-07-10

Workshop on Monitoring and Reporting, Bruxelas, 16/11/09

Vai realizar-se em Novembro, um Workshop com os NCP dos Estados Membros, sobre a implementação das actividades de monitorização e reporte, com o objectivo de permitir troca de experiências, estratégias e planos.







1º Resultados de Monitorização

15 de Maio de 2010

1º Relatório

Resultados da monitorização correspondem ao acompanhamento efectuado durante cada ano civil.

Os resultados relativos à **monitorização efectuada em 2009** abrangem o período com início em 5 de Junho de 2009 .

O **relatório** abrange os **três anos civis** anteriores ao ano da sua apresentação.

Os resultados da monitorização e os relatórios serão disponibilizados ao público na Internet







De acordo com o **Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de Agosto** (Artigo 24.º)

".... as autoridades públicas devem fornecer numa base regular a informação necessária para que o IGP possa descrever a situação do país..."

"... o IGP notifica as autoridades públicas com 30 dias de antecedência em relação à data de entrega dos dados e disponibiliza modelos de resposta em conformidade com as disposições de execução da directiva.

"O IGP compila e envia à Comissão Europeia um relatório, de **três em três anos**, contendo informações actualizadas relativas aos elementos acima referidos de acordo com as disposições de execução da Directiva."

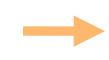






Monitorização

Abordagem quantitativa



Lista dos conjuntos de dados geográficos (CDG) e serviços do Estado Membro

Indicadores



- A existência de metadados para os CDG e serviços;
- A **conformidade** dos metadados dos CDG e serviços relativamente às disposições de execução;
- A cobertura geográfica dos CDG;
- A conformidade dos CDG com as especificações de dados e dos seus metadados com as respectivas disposições de execução;
- A **acessibilidade dos metadados** dos CDG e serviços através dos serviços de pesquisa;
- A **acessibilidade dos CDG** através dos serviços de visualização e descarregamento;
- A utilização dos serviços de rede;
- A **conformidade dos serviços de rede** com as respectivas disposições de execução.







Relatórios

Abordagem qualitativa

Cinco principais áreas



- 1. Organização, Coordenação e garantia de qualidade incluindo informação sobre o NCP do Estado Membro e sua estrutura de coordenação, bem como descrição dos processos de garantia de qualidade e medidas para os melhorar
- 2. Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura incluindo um levantamento dos sstakeholders e seus papeis as medidas desencadeadas para facilitar a partilha e cooperação;
- **3. Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica**, em geral e pelas autoridades públicas em particular; exemplos de utilização transfronteiriça e esforços para a melhorar;
- **4. Acordos de partilha de dados entre autoridades públicas do Estado Membro**, entre esssas autoridades públicas e as instituições orgãos da Comunidade e as barreiras à partilha de dados
- **5. Custos e benefícios**, onde se estimam os custos associados com a implementação da directiva e exemplos de benefícios.







Lista

(Artigo 2. da Decisão 2009/442/CE)

Os Estados-Membros estabelecem uma lista dos conjuntos e serviços de dados geográficos correspondentes aos temas enumerados nos anexos I, II e III da Directiva 2007/2/CE, agrupados por tema e por anexo, bem como dos serviços de rede agrupados por tipo de serviço.

Lista a comunicar à Comissão e a actualizar anualmente







Monitorização







Monitorização

Modelo em folha de cálculo que pretende apoiar os Estados Membros na recolha dos dados necessários ao cáculo dos indicadores e dos resultados globais.

3	0	http://inspire.	jrc.ec.europa.eu	ı/reports/ImplementingRules/moni	oring/MR_indicators_Temp	plate-v1.0.xls				∨ + ₇ ×	Live S	earch		
Edi	: View	Insert For	mat Tools D	ata Go To Favorites Help										
vori	tes e	Superior	ad Shart • 🔊	Free Hotmail 🔊 Web Slice Galler	υ.▼									
7011		a 🔁 nanadasi	ed alices .	Tree Hourian 🛃 web since dates	7									
tp:/	/inspire.j	rc.ec.europa.eu	u/reports/Implem	enting						<u> </u>	· 🗇 ·		Page +	Sa
13		+ =												
	2		•	•										
4		A	В	С	D	E	F	G	Н	i	J	K	1.	
	5				Indicator set	t								
														H
														H
	6 M	ember Stat	te:		Indicator	<mark>e</mark>	Metadata	,	Data Sets				Services	
	8	-					Ψ1	3/40	Data Sets			27.71		Ť
	9	_				Indicator Name	Existenc	Complian			뒫	Complian	Acces	ı
	10	_				Numerator	Kist	E			Extend	E		ı
	11					Denominator	The same of the sa	ű			û		M	L
_	36		7	6. Cadastral parcels		-	ERDIA 0	Unio	0	0	0%	neia ()	MCH D	F
	37	-	ĵ.	7. Transport networks			Ö	Ö	o o	Ö		0	0	H
	38		1	8. Hydrography			0	0	0	0		0	0	
	39		1	9. Protected sites			0	0	0	0	0%	0	0	
	48		II .	1. Elevation			0	- 0	0	0	0%	0	0	Г
	49		//	2. Land cover			0	0	0	0		0	0	
	50		II	3. Orthoimaginery			0	0	0	0		0	0	
	51		II	4. Geology			0	0	0	0		0	0	L
	60		III	1. Statistical units			0	0	0	0		0	0	_
	61		111	2. Buildings		4	0	0	0	0		0	0	L
	62		 	3. Soil 4. Land use		- 1	0	0	0	0		0	0	₽
	64		111	5. Human health and sa	ietv .	-	0	0	0	0		0	0	
	65	-	111	6. Utility and governmen		1	0	0	0	0		0	0	t
	66	1	111	7. Environmental monito		ji	0	0	0	0		0	0	
	67		111	8. Production and indust			0	0	0	0		0	0	L
	68 69	-	111 111	Agricultural and aqua- One of the second s	culture facilities		0	0	0	0		0	0	
	70		III	11. Area management/re			0	0	0	0		0	0	
	71	-	111	12. Natural risk zones	construction and control of the cont	4	0	n	0	0		0	n	
	72	1	III	13. Atmospheric condition	ins	1	0	0	0	0		0	0	t
	73	*	III	14. Meteorological geog			0	0	0	0		0	0	
	74	1	111	15. Oceanographic geog	raphical features		0	0	0	0		0	0	
	75		111	16. Sea regions			0	0	0	0		0	0	
	76 77		111 111	17. Bio-geographical reg 18. Habitats and biotope			0	0	0	0		0	0	-
	78		III	19. Species distribution	3		0	0	0	0		0	0	
	79		111	20. Energy resources			0	0	Ö	0		0	0	
	80		III	21: Mineral resources			0	Ō	0	0		0	0	
	~ 1							1	10				1 5	







Monitorização – Indicadores Gerais

Metadados	• Existência (MDi1)		
	Conformidade (MDi2)		
CDG	• Cobertura geográfica (DSi1)		
	Conformidade (DSi2)		
Serviços	• Pesquisa (NSi1)		
	• Visualização e descarregamento (NSi2)		







Monitorização da implementação dos metadados







Monitorização da existência e conformidade dos metadados

Indicador geral	Indicadores específicos
Existência MDi1 - quantifica a existência de metadados para os conjuntos e serviços de dados geográficos . MDi1 = MDi1.1 + MDi1.2 + MDi1.3 + MDi1.4	MDi1.x = existência de CDG e serviços com metadados / total dos CDG e serviços MDi1.1— Anexo I MDi1.2 — Anexo II MDi1.3 — Anexo III MDi1.4 — Serviços
Conformidade MDi2 - quantifica a conformidade dos metadados para os conjuntos e serviços de dados geográficos. MDi2 = MDi2.1 + MDi2.2 + MDi2.3 + MDi2.4	MDi1.x = CDG e serviços com metadados em conformidade / total dos CDG e serviços MDi2.1 – Anexo I MDi2.2 – Anexo II MDi2.3 – Anexo III MDi2.4 – Serviços







Monitorização da interoperabilidade dos conjuntos de dados geográficos







Monitorização da cobertura geográfica e da conformidade dos CDG

Indicador geral	Indicadores específicos			
Cobertura Geográfica DSi1 - quantifica o grau de cobertura do território pelos conjuntos de dados geográficos (CDG).	DSi1.x = soma das superfícies reais cobertas por todos os CDG / soma das superfícies relevantes para todos os CDG. DSi1.1— Anexo I			
DSi1 = DSi1.1 + DSi1.1 + DSi1.3	DSi1.1– Anexo II DSi1.3– Anexo III			
Conformidade DSi2 - quantifica a conformidade dos CDG (incluindo os metadados) com as disposições de execução da directiva. DSi2 = DSi2.1 + DSi2.2 + DSi2.3	DSi2.x = CDG (incluindo metadados) em conformidade / total de CDG DSi2.1 – Anexo I DSi2.2 – Anexo II DSi2.3 – Anexo III			







Monitorização da implementação dos requisitos para os serviços de rede







Monitorização da acessibilidade dos metadados através dos serviços de pesquisa

Indicador geral	Indicadores específicos			
Acessibilidade NSi1 – quantifica os CDG e os serviços com metadados acessíveis	NSi1.x = CDG e serviços com metadados acessíveis / total dos CDG e serviços			
através dos serviços de pesquisa . NSi1 = NS i1.1 + NS i1.2	NSi1.1– CDG NSi1.2 – Serviços			







Monitorização da acessibilidade dos CDG através dos serviços de visualização e dos serviços de descarregamento

Indicador geral	Indicadores específicos
Acessibilidade NSi2 - quantifica os CDG com informação geográfica acessível através dos serviços de visualização e/ou através dos serviços de descarregamento. NSi2 = NSi2.1 + NSi2.2 + NSi2.3	NSi2.x = CDG acessíveis através de serviços / total dos CDG NSi2.1 – Serviços de visualização NSi2.2 – Serviços de descarregamento NSi3.3 – Serviços de visualização e de descarregamento







Elaboração de Relatórios







Elaboração de Relatórios

- Organização, Coordenação e Garantia de qualidade
- Contributos para o funcionamento e coordenação da infraestrutura
- Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica
- Acordos de partilha de dados
- Aspectos de custos e benefícios

Vai ser disponibilizado pela CE um modelo para elaboração de relatórios.







Organização, Coordenação e Garantia de Qualidade

Coordenação

- Designação, contactos, funções e responsabilidades do **ponto de contacto do Estado-Membro**;
- Designação, contactos, funções, responsabilidades e **organograma da estrutura de coordenação** que dá apoio ao ponto de contacto do Estado-Membro;
- Uma descrição do relacionamento com terceiros;
- Um resumo das práticas e procedimentos de trabalho do organismo de coordenação;
- Observações em relação ao processo de monitorização e apresentação de relatórios.

Garantia da qualidade

- · Uma descrição dos **procedimentos de garantia da qualidade**, incluindo a manutenção da infraestrutura de informação geográfica;
- · Uma análise dos **problemas de garantia da qualidade** relacionados com o desenvolvimento da infra-estrutura de informação geográfica, tomando em consideração os indicadores gerais e específicos;
- · Uma descrição das **medidas adoptadas para melhorar a garantia da qualidade** da infraestrutura;
- Nos casos em que tenha sido definido um mecanismo de certificação, uma descrição desse mecanismo.







Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura

- · Uma visão global das diferentes partes envolvidas que contribuem para a implantação da infra-estrutura de informação geográfica, de acordo com a seguinte tipologia: utilizadores, produtores de dados, prestadores de serviços, organismos de coordenação;
- · Uma descrição das funções das diferentes partes envolvidas no desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura de informação geográfica, incluindo as suas funções na coordenação das tarefas, no fornecimento de dados e metadados e na gestão, desenvolvimento e instalação dos serviços;
- · Uma descrição geral das principais medidas adoptadas para facilitar a partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos entre as autoridades públicas e uma descrição da forma como a partilha de dados foi melhorada por essas medidas;
- · Uma descrição da forma como as partes envolvidas cooperam entre si;
- · Uma descrição do acesso aos serviços através do geoportal INSPIRE.







Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica

- **Utilização dos serviços de dados geográficos** da infra-estrutura de informação geográfica, tomando em consideração os indicadores gerais e específicos;
- **Utilização pelas autoridades públicas** dos conjuntos de dados geográficos correspondentes aos temas enumerados nos anexos I, II e III da Directiva 2007/2/CE, com particular atenção para os bons exemplos no campo da política ambiental;
- Caso existam, **provas da utilização pelo público em geral** da infra-estrutura de informação geográfica;
- Exemplos de utilização transfronteira e de esforços levados a cabo para aumentar a coerência transfronteiras dos conjuntos de dados geográficos correspondentes aos temas enumerados nos anexos I, II e III da Directiva 2007/2/CE;
- Modo como os **serviços de transformação são utilizados** para garantir a interoperabilidade dos dados.







Acordos de partilha de dados

- · Uma visão global dos mecanismos já criados ou em fase de criação para a partilha de dados entre as autoridades públicas;
- · Uma visão global dos mecanismos já criados ou em fase de criação para a partilha de dados entre as autoridades públicas e as instituições e organismos da Comunidade, incluindo exemplos de mecanismos de partilha de dados respeitantes a um determinado conjunto de dados geográficos;
- · Uma lista dos entraves à partilha de conjuntos e serviços de dados geográficos entre as autoridades públicas e entre estas e as instituições e organismos da Comunidade, bem como uma descrição das acções adoptadas para ultrapassar esses entraves.







Custos e benefícios

Custos

Uma estimativa dos custos resultantes da aplicação da directiva.

Benefícios

Exemplos dos benefícios constatados, incluindo exemplos de efeitos positivos para a preparação, aplicação e avaliação das políticas, exemplos de serviços ao cidadão que tenham sido melhorados e ainda exemplos de cooperação transfronteira.







Decisão 2009/442/CE de 5 de Junho de 2009

Monitorização da Implementação dos metadados

Monitorização da existência de metadados Monitorização da conformidade dos metadados

Monitorização da Implementação da interoperabilidade dos conjuntos de dados geográficos

Monitorização da existência dos conjuntos de dados geográficos Monitorização da conformidade conjuntos de dados geográficos

Monitorização da Implementação dos requisitos para os Serviços de dados geográficos

Monitorização da acessibilidade aos metadados através dos serviços de pesquisa

Monitorização da acessibilidade dos CDG através dos serviços de visualização e de descarregamento de dados

Monitorização utilização dos serviços de rede

Monitorização da conformidade dos serviços de rede

Elaboração de Relatórios

Monitorização

Elaboração de Relatórios

Organização, Coordenação e garantia de qualidade Contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura Utilização da infra-estrutura de Informação geográfica Acordos de partilha de dados

Aspectos de custos e benefícios

Outros Assuntos







Actividades previstas

- Identificação da Lista de Instituições-CDG por temas dos Anexos.
- Utilização da Rede de Pontos Focais INSPIRE Comunicação com as instituições envolvidas.

Monitorização

- Participação no *Workshop on Monitoring and Reporting*, Bruxelas, **16/11/09** ponto de situação actual pela CE, obtenção de esclarecimentos e troca de experiências.
- Aplicação de suporte à monitorização para obtenção dos valores dos indicadores
- catálogo de metadados e atributos da informação.

Relatórios

- Ficha de recolha de informação fornecida pela CE — Preparação para a recolha de dados necessários para o relatório.







http://snig.igeo.pt/inspire/





